



CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2012

Realização

Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora

Apoio

Prefeitura de Juiz de Fora e Funalfa

REGULAMENTO

- 1) Estarão abertas, no período de 26 de setembro a 14 de outubro de 2011, em caráter improrrogável, as inscrições para o **CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2012 DE JUIZ DE FORA**. As inscrições devem ser feitas na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa, situada à Avenida Rio Branco, 2.234, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no Departamento de Cultura da Funalfa.
- 2) Não haverá limite de inscrições e não há necessidade de indicação por escolas de samba ou blocos carnavalescos para a inscrição da candidata. Caso ultrapasse o número de 30 candidatas inscritas, será feita uma pré-seleção, através das fotografias solicitadas, por uma comissão formada por integrantes da Liesjuf e Funalfa.
- 3) Para participar do concurso, a candidata deve preencher os seguintes requisitos:
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) ter idade entre 18 e 30 anos, comprovados em identidade;
 - c) residir em Juiz de Fora há pelo menos dois anos comprovados através de um dos documentos: conta de luz, telefone ou água em nome próprio ou de parentes de 1º grau;
 - d) ter espírito carnavalesco;
 - e) se eleita, comprometer-se a cumprir as tarefas e obrigações do cargo;
 - f) não ter sido eleita rainha do carnaval de Juiz de Fora;
 - g) ser solteira;
 - h) trazer cópia da carteira de identidade;
 - i) trazer uma foto 3x4 recente e uma fotografia de corpo inteiro.
- 4) O reinado da vencedora do concurso terá duração de um ano, sem possibilidade de reeleição.
- 5) Caso haja mais de 30 candidatas inscritas, o resultado das pré-selecionadas será divulgado no site www.pjf.mg.gov.br e para a imprensa até o dia 20 de outubro de 2011.
- 6) No dia 11 de novembro de 2011, as candidatas pré-selecionadas deverão participar da apresentação das candidatas à imprensa e ao público, em local e horário a serem definidos pela Liesjuf e Funalfa, trajando camisa do evento que será cedida pela Liesjuf.
- 7) No dia 13 de novembro de 2011 haverá uma feijoada, em local a ser definido pela Liesjuf, a partir de 12h. As candidatas pré-selecionadas deverão se apresentar neste dia com a camisa do evento, no qual será feito o sorteio da ordem de apresentação das candidatas para a próxima

apresentação, que acontecerá no dia 10 de dezembro. O não comparecimento à feijoada implicará na eliminação da candidata do concurso, não cabendo recurso.

- 8) No dia 10 de dezembro de 2011 será realizada a primeira eliminatória do concurso com as 30 candidatas pré-selecionadas, em local a ser definido pela Liesjuf, a partir das 21h. As candidatas **não poderão se apresentar de fantasia ou roupa de banho**. A ordem da apresentação seguirá o sorteio realizado na etapa anterior. Seguirão para a final apenas 20 candidatas. Após o resultado desta eliminatória, será realizado o sorteio da ordem de apresentação para a eliminatória final, no dia 14 de janeiro de 2012. O não comparecimento ao evento implicará na eliminação da candidata no concurso, não cabendo recurso.
- 9) A final **DO CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2012** será realizada no dia 14 de janeiro de 2012, a partir de 22h, em local a ser definido pela Liesjuf.
- 10) O desfile das candidatas na final do concurso será em grupo e individual, da seguinte forma:
 - a) Traje banho: maiô inteiro com sapato scarpim preto (o maiô será fornecido pela Liesjuf e o sapato é de responsabilidade de cada candidata).
 - b) Traje fantasia (a fantasia é de responsabilidade de cada candidata).
- 11) Os desfiles de cada candidata poderão se repetir quantas vezes a Comissão Julgadora achar necessário.
- 12) A Comissão Julgadora avaliará cada candidata de acordo com os seguintes requisitos:
 - a) samba no pé;
 - b) simpatia;
 - c) desembaraço;
 - d) espírito carnavalesco;
 - e) beleza;
 - f) elegância;
 - g) espirituosidade.
- 13) O resultado do concurso será divulgado no mesmo dia, após apuração do mapa dos julgadores, cuja decisão é irrevogável, não cabendo recurso.
- 14) A Comissão Julgadora do **CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2012** será escolhida pela Liesjuf e composta por carnavalescos, produtores de desfiles, estilistas, jornalistas, personalidades do mundo do samba e da sociedade.
- 15) A candidata vencedora do título de **RAINHA DO CARNAVAL 2012** receberá o prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 16) A segunda colocada, intitulada **1ª PRINCESA DO CARNAVAL 2012**, receberá o prêmio de R\$600,00 (seiscentos reais).
- 17) A terceira colocada, intitulada **2ª PRINCESA DO CARNAVAL 2012**, receberá o prêmio de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 18) Tanto a rainha quanto as princesas serão coroadas no mesmo dia, assumindo todas as tarefas e obrigações do cargo. A partir da coroação, elas comprometem-se a participar de todos os eventos relacionados ao Carnaval 2012, conforme agenda elaborada pela Funalfa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 19) A **RAINHA DO CARNAVAL 2012** assinará um contrato para o período carnavalesco, que será entre os dias 21 de janeiro e 21 de fevereiro de 2012.
- 20) Tanto a rainha quanto as princesas terão direito a dois trajes para as apresentações no período carnavalesco. Caso queiram fazer outras produções, as despesas correrão por conta das mesmas.
- 21) A Funalfa ficará responsável pelo transporte da **RAINHA DO CARNAVAL 2012** para os eventos carnavalescos, conforme agenda elaborada pela Funalfa, entre os dias 21 de janeiro e 21 de fevereiro de 2012.
- 22) A **RAINHA DO CARNAVAL 2012 NÃO TERÁ DIREITO A ACOMPANHANTE**, a não ser pessoa designada pela Funalfa.
- 23) No caso de impedimento do exercício das tarefas acima designadas, por motivos de força maior, a primeira princesa, segunda colocada no concurso, assume automaticamente a função de **RAINHA DO CARNAVAL 2012**.
- 24) Caso desista de exercer a função de **RAINHA DO CARNAVAL 2012**, a vencedora deverá ressarcir à Funalfa toda a quantia recebida durante o reinado e a segunda colocada no concurso assume, automaticamente, a função de **RAINHA DO CARNAVAL 2012**.
- 25) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Liesjuf.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2011.

Ney Gerald
Presidente da Liesjuf
Triênio 2011/2014

Antônio Carlos Siqueira Dutra
Superintendente da Funalfa

CONCURSO REI MOMO DO CARNAVAL 2012

Realização

Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora

Apoio

Prefeitura de Juiz de Fora e Funalfa

REGULAMENTO

- h) Estarão abertas, no período de 26 de setembro a 14 de outubro de 2011, em caráter improrrogável, as inscrições para o **CONCURSO REI MOMO DO CARNAVAL 2012 DE JUIZ DE FORA**. As inscrições devem ser feitas na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa, situada à Avenida Rio Branco, 2.234, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30, no Departamento de Cultura da Funalfa.
- i) Não haverá limite de inscrições e não há necessidade de indicação por escolas de samba ou blocos carnavalescos para a inscrição do candidato. Caso ultrapasse o número de 10 candidatos inscritos, será feita uma pré-seleção, através das fotografias solicitadas, por uma comissão formada por integrantes da Liesjuf e Funalfa.
- j) Para participar do concurso, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- a) nacionalidade brasileira;
 - b) ter idade superior a 18 anos, comprovados em identidade;
 - c) residir em Juiz de Fora há pelo menos dois anos comprovados através de um dos documentos: conta de luz, telefone ou água em nome próprio ou de parentes de 1º grau;
 - d) ter espírito carnavalesco;
 - e) se eleito, comprometer-se a cumprir as tarefas e obrigações do cargo;
 - f) trazer cópia da carteira de identidade;
 - g) trazer uma foto 3x4 recente e uma fotografia de corpo inteiro.
- k) O reinado do vencedor do concurso terá duração de dois anos, com possibilidade de reeleição (apenas mais um mandato).
- l) Caso haja mais de 10 candidatos inscritos, o resultado dos pré-selecionados será divulgado no site www.pjf.mg.gov.br e para a imprensa até o dia 20 de outubro de 2011.
- m) No dia 11 de novembro de 2011, os candidatos pré-selecionados deverão participar da apresentação dos candidatos à imprensa e ao público, em local e horário a serem definidos pela Liesjuf e Funalfa, trajando camisa do evento que será cedida pela Liesjuf.
- n) No dia 13 de novembro de 2011 haverá uma feijoada, em local a ser definido pela Liesjuf, a partir de 12h. Os candidatos pré-selecionados deverão se apresentar neste dia com a camisa do evento, no qual será feito o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a próxima apresentação, que acontecerá no dia

10 de dezembro. O não comparecimento à feijoada implicará na eliminação do candidato do concurso, não cabendo recurso.

- o) No dia 10 de dezembro de 2011 será realizada uma nova apresentação dos candidatos pré-selecionados, em local a ser definido pela Liesjuf, a partir das 21h. Os candidatos deverão se apresentar com traje carnavalesco. A ordem da apresentação seguirá o sorteio realizado na etapa anterior e, neste dia, será realizado um novo sorteio para a eliminatória final no dia 14 de janeiro de 2012. O não comparecimento ao evento implicará na eliminação do candidato do concurso, não cabendo recurso.
- p) O concurso **REI MOMO DO CARNAVAL 2012** será realizado no dia 14 de janeiro de 2012, a partir de 22h, em local a ser definido pela Liesjuf.
- q) Os candidatos serão apresentados à Comissão Julgadora e ao público durante o baile.
- r) Os candidatos deverão apresentar-se com traje carnavalesco próprio.
- s) A Comissão Julgadora avaliará cada candidato de acordo com os seguintes requisitos:
 - a) animação;
 - b) simpatia;
 - c) desembaraço;
 - d) espírito carnavalesco;
 - e) espirituosidade.
- t) O resultado do concurso será divulgado no mesmo dia, após apuração do mapa dos julgadores, cuja decisão é irrevogável, não cabendo recurso.
- u) A Comissão Julgadora do **CONCURSO REI MOMO DO CARNAVAL 2012** será escolhida pela Liesjuf e composta por carnavalescos, produtores de desfiles, estilistas, jornalistas, personalidades do mundo do samba e da sociedade.
- v) O candidato vencedor receberá o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- w) O vencedor será declarado **REI MOMO DO CARNAVAL 2012** e coroado no mesmo dia, assumindo todas as tarefas e obrigações do cargo. A partir de sua coroação, o Rei Momo compromete-se a participar de todos os eventos relacionados ao Carnaval 2012, conforme agenda elaborada pela Funalfa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- x) O **REI MOMO DO CARNAVAL 2012** assinará um contrato para o período carnavalesco, que será entre os dias 21 de janeiro e 21 de fevereiro de 2012.

- y) O **REI MOMO DO CARNAVAL 2012** terá direito a dois trajes para as apresentações no período carnavalesco. Caso o Rei Momo queira fazer outras produções, as despesas correrão por conta do vencedor.
- z) A Funalfa ficará responsável pelo transporte do **REI MOMO DO CARNAVAL 2012** para os eventos carnavalescos, conforme agenda elaborada pela Funalfa, entre os dias 21 de janeiro e 21 de fevereiro de 2012.
- aa) O **REI MOMO DO CARNAVAL 2012 NÃO TERÁ DIREITO A ACOMPANHANTE**, a não ser pessoa designada pela Funalfa.

21. Caso desista de exercer as funções de **REI MOMO DO CARNAVAL 2012**, o vencedor deverá ressarcir à Funalfa toda a quantia recebida durante o reinado, e o segundo colocado no concurso assume, automaticamente, a função de **REI MOMO DO CARNAVAL 2012**.

22. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Liesjuf.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2011.

Ney Gerald
Presidente da Liesjuf
Triênio 2011/2014

Antônio Carlos Siqueira Dutra
Superintendente da Funalfa